



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO EAD
PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL **online**
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA **online**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EAD PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, nominados na Lista de Convocados para a realização da solicitação de matrícula **online** nos Cursos de Graduação EaD, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2025.

- 1- O candidato deve consultar a **2ª Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link “**solicitação de matrícula online**” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EAD PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula **online**, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação online, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação **online** permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação **online**.

CRONOGRAMA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

	Cursos e Polos	Prazo envio	Prazo complementação
2ª Convocação	<p>Prazo de envio da documentação: de 24/02 a 27/02 Formulário de envio da documentação disponível em http://coperse.furg.br</p> <p>Cursos:</p> <p>Física Licenciatura</p> <ul style="list-style-type: none">● Rio Grande (RS) <p>Pedagogia Licenciatura</p> <ul style="list-style-type: none">● Saporanga (RS)● Esteio (RS)● Santana da Boa Vista (RS)● Cachoeira do Sul (RS)● Mostardas (RS)	24 a 27 de fevereiro de 2025	01 a 05 de março de 2025

<p style="text-align: center;">2^a Convocação</p>	<p style="text-align: center;">Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Balneário Pinhal (RS) <p style="text-align: center;">Tecnólogo em Tradução e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Esteio (RS) ● Rio Grande (RS) 	<p style="text-align: center;">24 a 27 de fevereiro de 2025</p>	<p style="text-align: center;">01 a 05 de março de 2025</p>
--	--	--	--

8- SOMENTE será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

Atenção: os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma do item 19 deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

10- Os candidatos convocados, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio e prazo de complementação da documentação estabelecidos no cronograma deste edital.

11- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 14.723/2023 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, estão disponíveis [aqui](#).

12- Os candidatos das modalidades com comprovação de renda, deverão enviar o **Comprovante de Inscrição ou a folha Resumo do CadÚnico**, que deverá estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo.

O documento deverá apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento que deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal, disponível em cadunico.dataprev.gov.br ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico.

[VEJA AQUI COMO EMITIR O COMPROVANTE](#)

O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas a seguir:

- 1) Nome do candidato;
- 2) Data de nascimento do candidato;
- 3) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- 4) Nome da pessoa responsável pela unidade familiar;
- 5) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- 6) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1 (um) salário mínimo;
- 7) Expressão Cadastro atualizado: SIM;
- 8) Município/UF onde está cadastrado;
- 9) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento.

Obs: Não será aceito, sob qualquer circunstância, comprovante de inscrição no CadÚnico divergente do especificado.

13- A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação** para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

14- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no [Manual de matrícula](#).

14.1- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no [Manual de matrícula](#).

15- A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.

16- Candidatos autodeclarados Quilombolas deverão seguir as instruções descritas no [Manual de matrícula](#).

17- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 14.723/2023 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no [Manual de matrícula](#) da FURG para solicitação de matrícula, implicará a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

18- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados através do sistema de solicitação de matrícula *online*.

A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental ou na Comissão de Análise Fenotípica, efetuar a solicitação através do botão **abrir recurso**, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

Recurso da análise da Heteroidentificação: Candidatos indeferidos deverão encaminhar recurso para o e-mail cheteroidentificacao@furg.br, informando seu nome, curso para o qual concorre e justificativa do recurso.

No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.

Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

19- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	24 a 27 de fevereiro de 2025	http://coperse.furg.br

Análise da Documentação pelas Comissões	28 de fevereiro de 2025	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	01 a 05 de março de 2025	http://coperse.furg.br
Análise da Complementação pelas Comissões	06 de março de 2025	-
Resultado parcial no sistema	07 de março de 2025 às 14h	http://coperse.furg.br
Recurso pelo sistema	07 a 09 de março de 2025	http://coperse.furg.br
Análise do recurso	10 de março de 2025	-
Resultado final no sistema	11 de março de 2025 após 14h	http://coperse.furg.br

Rio Grande, 24 de fevereiro de 2025.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação